



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**DECRETO Nº 1919/2000**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KLEBER CORRÊA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 6 e 8 do mês de março de 2.000, em consequência das festas carnavalescas.

**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto no caput desta artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 165 EM 09/03/00

*Vanderval Queiroz Vieira Júnior*  
Vanderval Queiroz Vieira Júnior  
ASSESSOR DE GABINETE  
PORTARIA N.º 012/2000

*Kleber Corrêa de Souza*  
Kleber Corrêa de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL